



**PORTARIA Nº 218, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam distribuídas as atividades e serviços técnicos da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco entre os Contadores lotados no Departamento de Contabilidade e Orçamento, conforme tabela abaixo:

Grupo de Atividades	Descrição dos serviços	Contador/ Responsável Técnico
ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.	Elaboração dos anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) e outros serviços relacionados.	Wagner Damázio da Costa Oliveira
EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Efetuar os registros contábeis dos estágios da execução das despesas orçamentárias e outros serviços relacionados	Marina Teixeira de Araújo
PRESTAÇÕES DE CONTAS CONTÁBEIS	Elaboração das Prestações de Contas Contábeis de competência do Departamento de Contabilidade e Orçamento: Prestações de Contas Mensais (TCEES), Prestações de Contas Anuais (TCEES), SIOPE, SIOPS, SICONFI, SADIPEM e outros serviços relacionados.	Wagner Damázio da Costa Oliveira

**Art. 2º** A distribuição constante no artigo anterior terá validade retroativa ao exercício de 2023, a partir da nomeação dos responsáveis, e vigorará até o encerramento do exercício de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 04 de Abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal